

## **Projeto de Lei nº 119 /2025**

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOTELHOS PARA 2026.

### **Emenda de Apropriação de Despesa nº 04/2025**

Autor: Vereador VICENTE JOAQUIM DA SILVA

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 128-A.

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

**I - Órgão: 02 – Executivo**  
Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento.  
Função: 26 Transporte  
Subfunção: 26.782– Transporte Rodoviário  
Programa 26.782.00035 – Estradas Vicinais  
Projeto Atividade: 1.034 -Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões - DMER  
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... **R\$ 73.459,06**  
  
Finalidade: aquisição de 01 (um) caminhão pipa para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

**II - Órgão: 02 EXECUTIVO**  
Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 10.302.0026 Tratamento Fora Domicílio  
Projeto Atividade: 1.018 - Aquisição de Veículos - Saúde  
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... **R\$ 73.459,06**  
  
Finalidade: aquisição de 02 (dois) veículos modelo Spin LTZ, com capacidade para 7 (sete) lugares, destinado ao Transporte Fora do Domicílio (TFD) para atendimento de pacientes residentes no Distrito de São Gonçalo.

---

**RESUMO DAS DESTINAÇÕES:**

|                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: | R\$ 73.459,06         |
| Valor total para outras destinações:                   | R\$ 73.459,06         |
| <b>VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:</b>                      | <b>R\$ 146.918,13</b> |

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 02.99 – Reserva de Contingência  
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99 – A Classificar . . . . . **R\$ 146.918,13**

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 29 de outubro de 2025.

VICENTE JOAQUIM DA SILVA  
Vereador